



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRRJ Nº 1175, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso IX, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015](#), tendo em vista o que consta do DESPACHO no MEMO/PR/RJ/CPGEA/nº 04/2017 (PR-RJ-00064355/2017) e dos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.30.001.002694/2017-71, resolve:

Artigo 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo previsto na [Portaria PR/RJ nº 1.073, de 03 de agosto de 2017](#), publicada no DMPF-e nº 147, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor no dia 05 de setembro de 2017.

Artigo 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 set. 2017. Caderno Administrativo, p. 32.](#)